

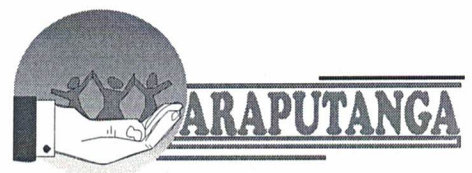
Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

LEI MUNICIPAL Nº 992/2011.

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
PROCEDER COM REPASSE DE NUMERÁRIO
PARA A ASSOCIAÇÃO DOS
ADMINISTRADORES DO RECINTO DE
EXPOSIÇÃO DE ARAPUTANGA – AREA, CNPJ
Nº 09.653.977/0001-82.**

VANO JOSÉ BATISTA, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, com base no que dispõe a Lei Orgânica do Município, autorizado a repassar à Associação dos Administradores do Recinto de Exposição de Araputanga-AREA, inscrita no CNPJ 09.653.977/0001-82, em espécie, a importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para custear despesas com a realização da 14ª Expoara e 24ª Festa do Peão de Araputanga/MT, que se realizará nos dias 09 a 17/07/2011.





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

Art. 2º - As despesas necessárias a execução da presente lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente e, se necessário, serão promovidas suplementações.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga,
Estado de Mato Grosso, aos vinte e oito (28) dias do mês de junho (06)
do ano de dois mil e onze (2011).


VANO JOSE BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL